



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.001691/2019-96

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, Professor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, RG nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01 sediada na Avenida Santos Dumont, nº 1011, sala 02, bairro do Rosarinho, CEP 52.041-060, em Recife-PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.179.118 - SDS/PE e CPF nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua General Abreu e Lima, 155, Apto 1001, Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52.041-040.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e o processo UFPI nº 23111.001691/2019-96; e a revisão contratual, através da adequação da planilha de custos devido à extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, em razão do disposto no art. 12 da Lei nº 13.932/2019, tendo como base o art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

Itens repactuados:

- Salário Base - Reajuste de 4,48%;
- Vale Alimentação - R\$ 330,22;
- Vale transporte – R\$ 3,00;
- Plano de Saúde (40% de R\$ 158,76) – R\$ 63,50.

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93, Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017 e Lei nº 13.932/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor contratual passará para **RS 1.373.282,47 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrado abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



01/01/2020 a 31/01/2020 – 30 dias

ITEM	CARGO	QTD	CUSTO POR PROFISSIONAL (2019)	CUSTO POR PROFISSIONAL (2020)	MESES	TOTAL PROPORCIONAL
6	OPERADOR DE MICRO PLANILHA "F"	12	RS 3.121,19	RS 3.130,02	1	RS 37.560,20
7	ALMOXARIFE PLANILHA "G"	2	2.817,72	RS 2.828,43	1	RS 5.656,86
8	CONTÍNUO – PLANILHA "H"	18	2.520,20	RS 2.532,75	1	RS 45.589,44
9	AGENTE DE PORTARIA – PLANILHA "I"	2	2.729,38	RS 2.740,64	1	RS 5.481,28
10	COPEIRA – PLANILHA "J"	1	2.500,18	RS 2.512,73	1	RS 2.512,73
11	TRATADOR DE ANIMAIS "L"	2	3.088,17	RS 3.126,13	1	RS 6.252,26
12	BOMBEIRO – PLANILHA "M"	1	2.821,25	RS 2.831,95	1	RS 2.831,95
13	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO – PLANILHA "N"	1	2.791,31	RS 2.802,57	1	RS 2.802,57
14	ELETRICISTA "O"	1	3.186,35	RS 3.215,96	1	RS 3.215,96
TOTAL		40		RS 25.721,17	1	RS 111.903,25

01/02/2020 a 31/03/2020 – 60 dias

ITEM	CARGO	QTD	CUSTO POR PROFISSIONAL (2019)	CUSTO POR PROFISSIONAL (2020)	MESES	TOTAL PROPORCIONAL
6	OPERADOR DE MICRO – PLANILHA "F"	12	RS 3.121,19	RS 3.130,02	2	RS 75.120,41
7	ALMOXARIFE – PLANILHA "G"	2	RS 2.817,72	RS 2.828,43	2	RS 11.313,71
8	CONTÍNUO – PLANILHA "H"	18	RS 2.520,20	RS 2.532,75	2	RS 91.178,88

UFPI – PRAD – Diretoria Administrativa – Gerência de Contratos – Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga
daf.gc@ufpi.edu.br www.ufpi.br – CNPJ: 06.517.387/0001-34 Fone: (86) 3215-5582 – 64049-550 – Teresina-PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



9	AGENTE DE PORTARIA PLANILHA "I"	2	RS 2.729,38	RS 2.740,64	2	RS 10.962,56
10	COPEIRA - PLANILHA "J"	1	RS 2.500,18	RS 2.512,73	2	RS 5.025,47
11	TRATADOR DE ANIMAIS "L"	2	RS 3.088,17	RS 3.128,43	2	RS 12.513,72
12	BOMBEIRO - PLANILHA "M"	1	RS 2.821,25	RS 2.831,95	2	RS 5.663,91
13	TENICO EM REFRIGERAÇÃO - PLANILHA "N"	1	RS 2.791,31	RS 2.802,57	2	RS 5.605,13
14	ELETRICISTA "O"	1	RS 3.186,35	RS 3.215,96	2	RS 6.431,92
TOTAL		40		RS 25.723,48	2	RS 223.815,70

01/04/2020 a 31/05/2020 - 60 dias

ITEM	CARGO	QTD	CUSTO POR PROFISSIONAL (2019)	CUSTO POR PROFISSIONAL (2020)	MESES	TOTAL
6	OPERADOR DE MICRO - PLANILHA "F"	12	RS 3.121,19	RS 3.107,03	2	RS 74.568,67
7	ALMOXARIFE - PLANILHA "G"	2	RS 2.817,72	RS 2.808,22	2	RS 11.232,87
8	CONTINUO - PLANILHA "H"	18	RS 2.520,20	RS 2.515,26	2	RS 90.549,36
9	AGENTE DE PORTARIA - PLANILHA "I"	2	RS 2.729,38	RS 2.721,24	2	RS 10.884,95
10	COPEIRA - PLANILHA "J"	1	RS 2.500,18	RS 2.495,25	2	RS 4.990,49
11	TRATADOR DE ANIMAIS "L"	2	RS 3.088,17	RS 3.105,46	2	RS 12.421,85
12	BOMBEIRO - PLANILHA "M"	1	RS 2.821,25	RS 2.811,74	2	RS 5.623,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



13	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO – PLANILHA “N”	1	RS 2.791,31	RS 2.783,16	2	RS 5.566,33
14	ELETRICISTA “O”	1	RS 3.186,35	RS 3.192,51	2	RS 6.385,03
TOTAL		40		RS 25.539,87	2	RS 222.223,02

01/06/2020 a 30/06/2020 – 30 dias

ITEM	CARGO	QTD	CUSTO POR PROFISSIONAL (2019)	CUSTO POR PROFISSIONAL (2020)	MESES	TOTAL
6	OPERADOR DE MICRO – PLANILHA “F”	12	RS 3.121,19	RS 3.233,49	1	RS 38.801,89
7	ALMOXARIFE PLANILHA “G”	2	RS 2.817,72	RS 2.921,31	1	RS 5.842,61
8	CONTINUO – PLANILHA “H”	18	RS 2.520,20	RS 2.615,20	1	RS 47.073,60
9	AGENTE DE PORTARIA – PLANILHA “I”	2	RS 2.729,38	RS 2.830,42	1	RS 5.660,83
10	COPEIRA – PLANILHA “J”	1	RS 2.500,18	RS 2.595,19	1	RS 2.595,19
11	TRATADOR DE ANIMAIS “L”	2	RS 3.088,17	RS 3.214,64	1	RS 6.429,28
12	BOMBEIRO – PLANILHA “M”	1	RS 2.821,25	RS 2.924,83	1	RS 2.924,83
13	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO – PLANILHA “N”	1	RS 2.791,31	RS 2.892,34	1	RS 2.892,34
14	ELETRICISTA “O”	1	RS 3.186,35	RS 3.322,14	1	RS 3.322,14
TOTAL		40		RS 26.549,55	1	RS 115.542,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



01/07/2020 a 30/09/2020 – 90 dias

ITEM	CARGO	QND	CUSTO POR PROFISSIONAL (2019)	CUSTO POR PROFISSIONAL (2020)	MESES	TOTAL PROPORCIONAL
6	OPERADOR DE MICRO – PLANILHA “F”	12	RS 3.121,19	RS 3.257,51	3	RS 117.270,35
7	ALMOXARIFE – PLANILHA “G”	2	RS 2.817,72	RS 2.942,42	3	RS 17.654,53
8	CONTÍNUO – PLANILHA “H”	18	RS 2.520,20	RS 2.633,47	3	RS 142.207,38
9	AGENTE DE PORTARIA – PLANILHA “I”	2	RS 2.729,38	RS 2.850,69	3	RS 17.104,12
10	COPEIRA – PLANILHA “J”	1	RS 2.500,18	RS 2.613,46	3	RS 7.840,37
11	TRATADOR DE ANIMAIS “L”	2	RS 3.088,17	RS 3.238,48	3	RS 19.430,86
12	BOMBEIRO – PLANILHA “M”	1	RS 2.821,25	RS 2.945,95	3	RS 8.837,84
13	TÊNICO EM REFRIGERAÇÃO – PLANILHA “N”	1	RS 2.791,31	RS 2.912,61	3	RS 8.737,84
14	ELETRICISTA “O”	1	RS 3.186,35	RS 3.346,64	3	RS 10.039,91
TOTAL		40		RS 26.741,22	3	RS 349.123,20

01/10/2020 a 31/12/2020 – 90 dias

ITEM	CARGO	QTD	CUSTO POR PROFISSIONAL (2019)	CUSTO POR PROFISSIONAL (2020)	MESES	TOTAL PROPORCIONAL
6	OPERADOR DE MICRO – PLANILHA “F”	12	RS 3.121,19	RS 3.270,44	3	RS 117.735,77
7	ALMOXARIFE – PLANILHA “G”	2	RS 2.817,72	RS 2.955,35	3	RS 17.732,10
8	CONTÍNUO – PLANILHA “H”	18	RS 2.520,20	RS 2.646,40	3	RS 142.905,51



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



9	AGENTE DE PORTARIA – PLANILHA “I”	2	RS 2.729,38	RS 2.863,62	3	RS 17.181,69
10	COPEIRA PLANILHA “J”	1	RS 2.500,18	RS 2.626,38	3	RS 7.879,15
11	TRATADOR DE ANIMAIS “L”	2	RS 3.088,17	RS 3.251,41	3	RS 19.508,43
12	BOMBEIRO – PLANILHA “M”	1	RS 2.821,25	RS 2.958,88	3	RS 8.876,63
13	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO – PLANILHA “N”	1	RS 2.791,31	RS 2.925,54	3	RS 8.776,62
14	ELETRICISTA “O”	1	RS 3.186,35	RS 3.359,56	3	RS 10.078,69
TOTAL		40		RS 26.857,57	3	RS 350.674,60

PLANILHA RESUMO - CONTRATO Nº 08/2016	
PERÍODO	VALOR PROPORCIONAL
01/01/2020 A 31/01/2020	RS 111.903,25
01/02/2020 A 31/03/2020	RS 223.815,70
01/04/2020 A 31/05/2020	RS 222.223,02
01/06/2020 A 30/06/2020	RS 115.542,70
01/07/2020 A 30/09/2020	RS 349.123,20
01/10/2020 A 31/12/2020	RS 350.674,60
VALOR TOTAL	RS 1.373.282,47

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE:

01/01/2020 a 31/01/2020 - extinção de 10% de contribuição social, majoração do vale transporte e atualização da insalubridade com base no salário mínimo (RS 1039);

01/02/2020 a 31/03/2020 - extinção de 10% de contribuição social, majoração do vale transporte e atualização da insalubridade com base no salário mínimo (RS 1045);

01/04/2020 a 31/05/2020 - PLANILHA COM REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO SISTEMA S - extinção de 10% de contribuição social, majoração do vale transporte e atualização da insalubridade com base no salário mínimo (RS 1045);

01/06/2020 a 30/06/2020 - PLANILHA COM REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO SISTEMA S - extinção de 10% de contribuição social, majoração do vale transporte, atualização da insalubridade com base no salário mínimo (RS 1045), majoração do salário base e do vale alimentação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



01/07/2020 a 30/09/2020 - extinção de 10% de contribuição social, majoração do vale transporte, atualização da insalubridade com base no salário mínimo (RS 1045), majoração do salário base e do vale alimentação;

01/10/2020 a 31/12/2020 - extinção de 10% de contribuição social, majoração do vale transporte, atualização da insalubridade com base no salário mínimo (R \$1045), majoração do salário base, do vale alimentação e do plano de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170302
FONTE: 8100

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 15 de FEVEREIRO de 2022.


GILDÁSIO GUÊDES FERNANDES

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO

7º T A CT 08-2016-UFPI.pdf

Documento número #a2c6f1a3-1eae-4dfb-9473-263624b1e028

Hash do documento original (SHA256): 0549772e4f04c27bd4e8327514f0458e7432f205458e4a3a2703098c71b51e1b5

Assinaturas

**Romero Jatobá Cavalcanti Filho**

CPF: 449.522.014-49

Assinou em 20 jan 2022 às 11:03:57

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

20 jan 2022 11:59:28

Operador com email rafaelpjatobac@gmail.com na Conta a4eeb923-8bb9-4030-9fae-4b4363259e89 criou este documento número a2c6f1a3-1eae-4dfb-9473-263624b1e028. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2022 (10:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 jan 2022 10:59:53

Operador com email rafaelpjatobac@gmail.com na Conta a4eeb923-8bb9-4030-9fae-4b4363259e89 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.jatoba@rmterceirizacao.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Romero Jatobá Cavalcanti Filho e CPF 449.522.014-49.

20 jan 2022 11:03:57

Romero Jatobá Cavalcanti Filho assinou. Pontos de autenticação: email rafael.jatoba@rmterceirizacao.com.br (via token). CPF informado: 449.522.014-49. IP: 45.229.162.185. Componente de assinatura versão 1.198.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 jan 2022 11:03:57

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a2c6f1a3-1eae-4dfb-9473-263624b1e028.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-27/2001.

Este log é exclusivo do usuário e deve ser considerado parte do documento número a2c6f1a3-1eae-4dfb-9473-263624b1e028, com as fontes prescritas nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.